



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.379 DE 29 MAIO DE 2020.

“Dá denominação a praça pública que especifica e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada a Praça Pública “**ANTONIA DE JESUS PARDIN – DONA ANTONIA**”, localizada entre os bairros Parque Pampulha e Mario Campesato, entre a Avenida Manoel da Costa e Rua Olímpica, na cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 29 de maio de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 29 de maio de 2020.

Página: 05 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos